

## CALENDÁRIO PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS (LEIA COM ATENÇÃO)

**INÍCIO SEMESTRE:** 11 DE MARÇO DE 2019

**a. matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo 1º/19 para os cursos de mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado**

**=> MATRÍCULA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL:**

DE 25 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DE 2019

**=> MATRÍCULAS FLUXO CONTÍNUO (MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO):**

DE 25 DE FEVEREIRO A 12 DE JULHO DE 2019 (data máxima para efetivação da matrícula para o 1º/2019 para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado)

---

### ATENÇÃO CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

**Trecho do Edital do Processo Seletivo 1º/2019 - nº 01/2019:** Artigo 8 - § 1º - Para o Curso de Mestrado Acadêmico: Segundo decisão da 396ª reunião da CPG de 10/02/2012, as bolsas concedidas pelo PPGQ serão encerradas quando o aluno alcançar 24 meses matriculado no programa. Por esta razão, sugere-se aos alunos aprovados, porém que ainda estão sem bolsa, que façam a matrícula apenas quando a bolsa for concedida. Se desejarem cursar disciplinas, podem fazê-lo como aluno especial sem nenhum prejuízo, respeitando as datas estipuladas no calendário acadêmico de matrícula vigente. O aluno que, por qualquer motivo, não se manifestar ou não aceitar a bolsa no mês em que ela for concedida, perderá o direito de concorrer a bolsa no processo seletivo vigente.

§ 2º - O discente estrangeiro estará sujeito ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, a [Resolução CoPG Nº 04 de 25 de abril de 2018](#) ou mais atual e ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química, sem qualquer concessão diferenciada, inclusive em relação à avaliação e prazos para conclusão do curso.

---

### ATENÇÃO CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL.

**Trecho do Edital do Processo Seletivo 1º/2019 - nº 02/2019:** AVALIAÇÃO 2ª ETAPA:

Artigo 5º – Segunda Etapa:

No final do semestre, os discentes que mostrarem rendimento compatível com conceitos A ou B, na disciplina Preparação do Projeto Profissional, passarão para a segunda etapa que consistirá na continuidade das atividades para complementar os créditos e a elaboração da dissertação.

O discente que não obtiver o rendimento compatível com conceitos A ou B na disciplina Preparação do Projeto Profissional ou não concluir a disciplina Preparação do Projeto Profissional no seu primeiro semestre receberá certificados referentes às disciplinas que conseguir aprovação e será desligado do programa

Para o curso de Mestrado Profissional ao final na defesa do plano de trabalho, a comissão examinadora deverá decidir se aprova ou não o candidato. Estas etapas são de caráter eliminatório.

Parágrafo único - O discente estrangeiro estará sujeito ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, a [Resolução CoPG Nº04 de 25 de abril de 2018](#) ou mais atual e ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química, sem qualquer concessão diferenciada, inclusive em relação à avaliação e prazos para conclusão do curso.

---

## ATENÇÃO CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O CURSO DE DOUTORADO.

Comissão de bolsa - Para pleitear a bolsa do Programa, o candidato já deverá ter defendido o mestrado, entregar toda a documentação para a matrícula e ter a nota mínima na prova de química geral 5,0 (cinco).

A distribuição de bolsa para o Curso de Doutorado é realizada nos primeiros dias do mês, sempre que houver bolsa disponível e antes da reunião mensal da CPG que homologará as matrículas novas.

Para participar da reunião de distribuição de bolsa, recomendamos que o candidato entregue todos os documentos necessários para a matrícula, até o último dia do mês anterior, para não correr o risco de perder essa reunião.

A reunião de distribuição de bolsas para o mês de março está prevista para o dia 07/03/19 (para participarem dessa reunião, a matrícula deverá ser realizada até o dia 01/03/19).

**Trecho do Edital do Processo Seletivo 1º/2019 - nº 03/2019:** § 1º - Segundo decisão da 396ª reunião da CPG de 10/02/2012, as bolsas concedidas pelo PPGQ serão encerradas quando o aluno alcançar 48 meses matriculado no programa. Por esta razão, sugere-se aos alunos aprovados, porém que ainda estão sem bolsa, que façam a matrícula apenas quando a bolsa for concedida. Se desejarem cursar disciplinas, podem fazê-lo como aluno especial sem nenhum prejuízo, respeitando as datas estipuladas no calendário acadêmico de matrícula vigente. O aluno que, por qualquer motivo, não se manifestar ou aceitar a bolsa no mês em que ela for concedida, perderá o direito da respectiva bolsa no referido mês.

§ 2º - O discente estrangeiro estará sujeito ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, a [Resolução CoPG Nº 04 de 25 de abril de 2018](#) ou mais atual e ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química, sem qualquer concessão diferenciada, inclusive em relação à avaliação e prazos para conclusão do curso.